L E I Nº 1.111

de 23 de novembro de 1.989

" SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições Legais FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica criado o cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Barrinha, com vencimentos estabelecidos na referência- 31, da atual Tabela de Referência e Vencimentos do Município.

Artigo 2º- O provimento do cargo será feito em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Artigo 3º- O recurso para cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, será proviniente de verba própria do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas oportunamente se necessario

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 23 de novembro de 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
= PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e afixada na forma e lugar
de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se

A Secretária.